



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 80/2023/CMASPG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- as informações contidas na Resolução Nº 80/2023/CMASPG de 31/10/2023;

RESOLVE

Aprovar a retificação da Resolução Nº 80/2023/CMASPG de 31/10/2023 que aprova a manutenção das inscrições no CMAS, conforme o que segue:

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	27	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS nº 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas
Leia-se:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	2	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS nº 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Leia-se:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS